
DELIBERAÇÃO CONSUNI Nº 061/2023

Altera o Art. 7º da Deliberação Consuni nº 056/2017 que dispõe sobre a regulamentação do Processo de Avaliação Especial de Desempenho funcional dos servidores técnico-administrativos da Universidade de Taubaté e da Escola de Aplicação “Dr. Alfredo José Balbi”, em estágio probatório.

O **CONSELHO UNIVERSITÁRIO**, na conformidade do Processo nº PRA- 331/2020, aprovou e eu promulgo a seguinte Deliberação:

Art. 1º Fica alterado o Art. 7º da Deliberação Consuni nº 056/2017, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 7º O Paed proporciona a aferição do desempenho funcional do servidor no cargo para o qual foi concursado, no seu ambiente de trabalho, durante um determinado período de tempo.”

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º A presente deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DOS CONSELHOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, em sessão plenária ordinária de 29 de junho 2023.

Profa. Dra. NARA LUCIA PERONDI FORTES
Presidente

Publicada pela SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, em 04 de julho de 2023.

Ana Claudia de Moura
Secretária dos Órgãos Colegiados Centrais